



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

DOE – quarta-feira, 18 de janeiro de 2023, página 40.

Resolução SS nº 05, de 16 janeiro de 2023.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, para fins de avaliação especial de desempenho do estágio probatório aos integrantes dos cargos efetivos das classes abrangidas pelas Leis Complementares nº 661, de 11-07-1991 e nº 662, de 11-07-1991, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ O disposto no artigo 6º, do Decreto 59.245, de 28-05- 2013, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos de provimento efetivo, abrangidos pela Lei Complementar nº 661, de 11-07-1991 e,
- ✓ O contido no artigo 6º, do Decreto 59.269, de 06-06-2013, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, cargos de provimento efetivo, abrangidos pela Lei Complementar nº 662, de 11-07-1991,

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, para fins de estágio probatório dos integrantes das classes de cargo de provimento efetivo abrangidos pela Lei Complementar nº 661, de 11-07-1991, e Lei Complementar nº 662, de 11-07-1991 no âmbito desta pata, composta pelos seguintes membros:

I – Presidência:

Presidente: Orlando Delgado Fernandes, RG 9.628.275-7

Suplente: Tales Youssef Parreira, RG 45.964.637-0.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

II – Membros e seus respectivos Suplentes:

a) **Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia IDPC/CSS**

Titular: Felipe Leite da Silva, RG. 30.600.395-8

Suplente: Maria Mônica Rotiroti, RG. 18.860.548-4

b) **Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD/Sede**

Titular: Thais Aparecida Garcia Severiano, RG 43.202.728-2

Suplente: Leliane Nascimento Araújo, RG 32.029.102-9

c) **Instituto Adolfo Lutz – IAL/CCD**

d) Titular: Ana Clara Novais Ribeiro, RG 38.871.267-3

Suplente: Luciana de Meira Bosqui Barroso, RG 25.141.340-8

e) **Instituto Pasteur – IP/CCD**

Titular: Helena Beatriz de Carvalho Ruthner Batista, RG. 60.504.603-17

Suplente: Luciana Botelho Chaves, RG. 17.676.463-X

f) **Instituto Butantan – IB/CCTIES**

Titular: Isabel de Fátima Correia Batista, RG 18.194.157-0

Suplente: Patrícia Bianca Clissa, RG 33.489.523-6

g) **Instituto de Saúde – IS/CCTIES**

Titular: Elisabete Cristina de Oliveira Seabra – RG. 44.954.069-8

Suplente: Layne Cristina Alves Ferraz – RG. 34.460.175-4

Artigo 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, além das atribuições previstas no artigo 5º, do Decreto nº 59.269/13 e artigo 5º, do Decreto nº 59.245/13, deverá:

I – promover ações conjuntas com as áreas de recursos humanos, visando orientar os avaliadores quanto às etapas do processo, especialmente, no que se refere ao cumprimento dos prazos de avaliação;

II – propor quando necessário e de forma integrada com o Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, projetos de Treinamento e Desenvolvimento.

III – requisitar peças, documentos ou processos sempre que necessário para manifestar-se conclusivamente.

IV – atuar como instância consultiva, orientando todos os envolvidos no processo de Avaliação Especial de Desempenho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.